

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PGM - Com relação ao Extrato do Contrato nº 33/2023 - PGM referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Órgão, Publicado nas páginas 17 e 18 do Diário Oficial do Município - DOM no dia 27 de novembro de 2023. ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, a Sra. MARIA ZULENE PEREIRA LIMA - FÊNIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDABRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. Testemunhas: 1. WESCLEY DE SOUSA. 2. CARLOS TARGINO DE LACERDA MEDEIROS. Visto: Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505. LEIA-SE: SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, a Sra. MARIA ZULENE PEREIRA LIMA - BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME. Testemunhas: 1. WESCLEY DE SOUSA. 2. CARLOS TARGINO DE LACERDA MEDEIROS. Visto: Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 - PGM - Com relação ao Extrato do Contrato nº 34/2023 - PGM referente a aquisição de material de expediente para atender as necessidades deste Órgão, publicado na página 18 do Diário Oficial do Município - DOM no dia 27 de novembro de 2023. ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, a Sra. MARIA ZULENE PEREIRA LIMA - FÊNIX SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDABRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. Testemunhas: 1. WESCLEY DE SOUSA. 2. CARLOS TARGINO DE LACERDA MEDEIROS. Visto: Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505. LEIA-SE: SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, a Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO - JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Testemunhas: 1. WESCLEY DE SOUSA. 2. CARLOS TARGINO DE LACERDA MEDEIROS. Visto: Gabriela Paulino da Silva - PROCURADORA ADMINISTRATIVA - OAB/CE 21.505. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0343/2023 - SESEC

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo do Processo nº 048/2023 - PAD, instaurado por força da Portaria nº 0259/2023 - SESEC, e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO o iminente encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 02, instituída, no âmbito

do Processo nº 048/2023-PAD, pela Portaria nº 0259/2023-SESEC, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de prazo hábil para a apresentação de razões de defesa escrita por parte da denunciada, sem embargo de demais providências, visando aquilatar a presente apuração; CONSIDERANDO, por fim, a solicitação apresentada pela Douta Comissão Processante, no sentido da prorrogação de prazo do entelado procedimento; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo do Processo nº 048/2023-PAD, a contar de 04 (quatro) de dezembro de 2023, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos, em conformidade com o art. 32, da Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 30 de novembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. [Assinado digitalmente]. Inspecor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017 que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza, DETERMINO a Readequação por Prazo Determinado do servidor HERBSON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 112.470-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período compreendido de 28/11/2023 a 26/03/2024, conforme resultado da Perícia Médica Oficial do Município Perícia nº P2023196866. Durante o referido período, o servidor exercerá parte das atividades originais de cargo conforme restrição laboral diagnosticada, sem, contudo, gerar prejuízo remuneratório, à exceção das gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade. **GUARDA MUNICIPAL, em 1 de dezembro de 2023. Fabio James Aquino - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017 que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza, DETERMINO a Readequação por Prazo Determinado do servidor FRANCISCO MARÇAL DOS SANTOS, matrícula nº 17.393-01, ocupante do cargo de Inspetor, vinculado à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período compreendido de 23/11/2023 a 20/05/2024, conforme resultado da Perícia Médica Oficial do Município Perícia nº P2023196604. Durante o referido período, o servidor exercerá parte das atividades originais de cargo conforme restrição laboral diagnosticada, sem, contudo, gerar prejuízo remuneratório, à exceção das gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade. **GUARDA MUNICIPAL, em 29 de novembro de 2023. Fabio James Aquino - DIRETOR EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 - A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

Legislação Municipal, em especial, pelo Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, que institui o Programa de Educação Fiscal no âmbito do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o disposto no art. 55 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 15ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 85, de 06 de junho de 2023 (D.O.M, de 16/06/2023); CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora constituída por órgãos, associações e entidades da sociedade civil ligadas ao Fisco, à Educação e à Cultura, com sede no Município de Fortaleza, para avaliar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 05 (cinco) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 15ª Edição. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 15ª Edição, composta pelos representantes das seguintes instituições:

Nome	ÓRGÃO
Adriana Islaia Carneiro Leal	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Allane Cristine Costa Magalhaes	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Ana Caroline Gomes Freitas	Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Ana Luiza Silva Farias	Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Antonieta Silva de Souza	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Antônio Edmar Salgado Filho	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Antônio Vieira da Silva Filho	Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR
Carla Freitas Da Silva Menezes	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Catarina de Souza Melo Teixeira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Celso Miranda Albuquerque	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Cinthy Maria Bezerra Diógenes	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Clarissa Cavalcante Barroso	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
Cláudia Maria de Menezes Vieira	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ
Daniela Valente Martins	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Engrácia Paiva Façanha de Castro	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Ercília Leitão Bernardo	Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ceará – ANFIP-CE
Fernando Soares Martins	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Francisca Mayda Santos Bezerra	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Gillame de Melo Negromonte	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Gilson Fernandes Ferreira de Menezes	Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ceará – ANFIP-CE
Girlyne Cristhine Pernambuco	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Gislane Uchoa Lima	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Gláucia Clementino de Araújo Rocha	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Helder Soares Lopes	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Helen de Carvalho Hilário	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Isabel Rosiana Araújo Soares Sobreira Lins	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal - RFB

José Flávio Félix Bernardes	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
José Ítalo Bandeira Gomes	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Jose Maria Silva Nogueira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Juliana de Souza Aranha Brauner	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
Karina Oliveira Câmara	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Karla Bianca de Souza Martins	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Katia Lídia Braga dos Santos	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Laressa Rosendo da Ponte	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Liane Carneiro de Siqueira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Luciana Mendes Lobo	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
Lucieudo Ferreira	Sindicato Dos Estabelecimentos De Educação e Ensino Da Livre Iniciativa Do Estado Do Ceará - SINEPE-CE
Luis Pereira Rebouças	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Maria Auxiliadora Silva Bezerra	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Maria das Graças Taumaturgo de Oliveira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Maria de Lourdes Arrais Venâncio	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Maria Joselice Lopes de Oliveira	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal - RFB
Maria Nahir Batista Ferreira Torres	Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Mariângela Araújo Pinto Bezerra	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Marlon Cavalcante Santos	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Matheus Emanuel de Araujo	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Micheline Guelry Silva Albuquerque	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Monica Ciarlini Teixeira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Mônica Maria de Figueiredo Pereira	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Nilra Maria Bastos Maia	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Orlei de Oliveira Barbosa	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Raimundo Nonato Nogueira	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Roberto Antônio De Sousa Da Silva	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Soraia de Figueiredo Marques	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME
Suely Costa Brito	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Teresa Márcia Almeida da Silveira	Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
Tiago Prazeres Cunha	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Vanda Reis Albuquerque	Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN
Vinicius Mesquita Ferreira Moreira	Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR
Wladence Falcão Aguiar	Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME

Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pela Secretária Municipal das Finanças, e, em suas eventuais

ausências ou impedimentos, pela Gerente da Célula de Educação Fiscal (CEDUF), unidade organizacional integrante da Coordenadoria de Planejamento da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I – avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes nos Anexos I, II, III, IV e V do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 15ª Edição; II – selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; III – proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade; e IV – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Julgadora após ouvir seus membros, nos termos do art. 66 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 15ª Edição. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e demais profissionais indicados para compor a Comissão instituída na forma do art. 1º da presente Portaria. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 10 de novembro de 2023. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - CE, em 1º de dezembro de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 3407/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P426476/2023; RESOLVE convalidar e conceder, no que couber, a prorrogação do afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor público municipal ANTONIO ROSEMIR DO CARMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 84.519-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/02/2024. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de novembro de 2023. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3501/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e artigos 114 e seguintes da Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE reconhecer o direito ao período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio para cada quinquênio efetivamente trabalhado, aos servidores

relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, cuja autorização para gozo será deferida posteriormente, mediante requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de Novembro de 2023 **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 3501/2023

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
ANA CAROLINA DE HOLANDA PAVAO SANTANA	6815001	25/05/2018 a 24/05/2023
ANDREA DE MEDEIROS NUNES BASTOS	4965101	17/08/2018 a 16/08/2023
ANTONIETA SILVA DE SOUZA	5045701	27/06/2018 a 26/06/2023
ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	8872202	25/01/2016 a 10/07/2023
EDMILSON GOMES DA SILVA FILHO	10980101	25/01/2016 a 16/06/2023
FELIPE MARINHO BEZERRA	8456601	29/05/2018 a 28/05/2023
FRANCISCO ARNALDO SALDANHA DE CASTRO	4846001	27/06/2018 a 26/06/2023
GEORGE WASHINGTON NORONHA HONORATO	4313802	28/06/2018 a 27/06/2023
GUSTAVO KRYSNAMURTHY LINHARES BRANDAO	2646402	03/08/2018 a 02/08/2023
HILTON LAURINDO JUNIOR	4830601	12/09/2018 a 11/09/2023
JULIO CESAR CHAVES NUNES	1282302	31/03/2014 a 26/09/2023
LUIS CESAR RIBEIRO DE FARIAS	4834001	04/08/2018 a 03/08/2023
MARCIO RAIMUNDO DE CARVALHO	5237101	30/07/2018 a 29/07/2023
MARIA DA CONCEICAO SALES MESQUITA	4913301	19/08/2018 a 18/08/2023
MARIA GISELDA DE VASCONCELOS	2206501	01/04/2011 a 29/09/2023
MARIA IRANIR SANTOS DA SILVA	2185901	19/06/2018 a 18/06/2023
MONICA ALBUQUERQUE FROTA	6908301	14/07/2018 a 13/07/2023
NORMA DE PONTES MEDEIROS	4170602	01/09/2018 a 31/08/2023
RAIMUNDO LEANDRO BESSA	567501	19/10/1995 a 17/10/2000
RAIMUNDO LEANDRO BESSA	567501	18/10/2000 a 17/10/2005
RAIMUNDO LEANDRO BESSA	567501	18/10/2005 a 17/10/2010
SILVIA SOCORRO ALVES NASCIMENTO	4783401	30/07/2018 a 29/07/2023
SONIA PEREIRA DE ALMEIDA ARAUJO	6825301	28/11/2006 a 02/08/2023
SORAYA MILENA MARQUES DE ANDRADE SOARES	4893101	13/08/2018 a 12/08/2023
STELYO RUBENS DE SOUZA NOGUEIRA	9145901	17/08/2018 a 16/08/2023

*** **

ATO Nº 3502/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de